

MENSAGEM Nº 417

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 21.231, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2026, que transfere a concessão outorgada à Ocan Comunicação Digital S.E. Ltda., para a Radiodifusão Carajás Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Brasília, 13 de maio de 2026.